

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 26 / 08 / 03



1ª Secretaria
Expediente
Em. 22/08/03

GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 052

Boa Vista-RR, de 19 de agosto de 2003.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, E EXCELENTÍSSIMOS
SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS,**

12:42 21/08/2003 800885 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa Nobre Casa Legislativa, a presente mensagem, que tem por objetivo a autorização legislativa para transferência temporária da Sede do Governo de Roraima, para o Município de Caracarái, no próximo dia 30 do corrente.

Fundamenta-se este pedido no preceito do artigo 33, inciso XXV, da Constituição Estadual, que assim, dispõe. "In verbis"

"Art. 33. É da competência exclusiva da Assembléia Legislativa:

I - estabelecer limites globais para o montante da dívida mobiliária do Estado e dos Municípios;

.....
.....
XXV - transferência temporária da sede do Governo."

Com efeito, é de bom tamanho lembrar que, considerando a dimensão Territorial do Estado de Roraima, a cada dia os cidadãos residentes nos municípios interioranos, se afastam dos centros das decisões do poder. Deixando, portanto, de conhecer relevantes assuntos de seus interesses, tomando conhecimento, às vezes, somente através do rádio, quando dão sorte de serem alcançados pelas emissoras de radiodifusão haja vista que, na sua quase totalidade, têm pequeno alcance.

Assim, considero que o melhor meio de aproximar-se da população é ir ao seu encontro, pois diante das desigualdades existentes em Roraima, é o mínimo que pode



GABINETE DO GOVERNADOR

Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP 69.301-380
Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410
Rodolfo - 2 - 20/08/03 - 18:15



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ser feito em favor do cidadão, deixando claro ser este, na condição de contribuinte, que mantém em funcionamento os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O Governo de Roraima instituiu a CARAVANA DA CIDADANIA, como Ação de Governo e, assim pretende levar aos Municípios e Vilas, todos os serviços disponíveis nos diversos setores da Administração, tais como: orientação ao cidadão quando aos seus direitos (PROGE), obtenção de registro de nascimento, celebração de casamento, separação, divórcio, Justiça Gratuita (Defensoria), esclarecimento sobre o crédito rural, técnicas agrícolas, obtenção de carteira de identidade, serviços da área de saúde (exames preventivos, mamas, cardiologia, odontológico, oftalmologia) e etc.

Com o atendimento a este pleito, sem dúvida essa Casa do Povo estará prestando relevantes serviços aos cidadãos e, em última análise, aos contribuintes.

Pensando, assim, Senhores Deputados é que o Poder Executivo institui como Ação de Governo, a CARAVANA DA CIDADANIA.

Tenho a convicção de que os Nobres Membros dessa Casa, verão o alcance e importância social deste pedido e, assim norteados pelo objetivo do bem comum e interesse público, autorizarão a transferência temporária da Sede do Poder Executivo para o Município de Caracará, no dia 30 de agosto de 2003, das 08 às 18 horas.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossas Excelências meus protestos de estima e consideração

Respeitosamente,

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima



GABINETE DO GOVERNADOR

Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP 69.301-380
Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410
Rodolfo - 2 - 20/08/03 - 18:15